

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2631/SEPLAG/SAGP/2025

A Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.345 de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; considerando a Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade funcional, conforme Processo nº PGE-PRO-2025/08594, da servidora **MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAN**, Matrícula nº 95559/001. - Cargo: Analista da PGE, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical para o Nível 03, com efeitos a partir de 12/09/2007.

Art. 2º CONCEDER progressão vertical para o Nível 04, com efeitos a partir de 12/09/2010.

Art. 3º CONCEDER progressão vertical para o Nível 05, com efeitos a partir de 12/09/2013.

Art. 4º CONCEDER progressão vertical para o Nível 06, com efeitos a partir de 12/09/2016.

Art. 5º CONCEDER progressão vertical para o Nível 07, com efeitos a partir de 12/09/2019.

Art. 6º CONCEDER progressão vertical para o Nível 08, com efeitos a partir de 12/09/2022.

Art. 7º CONCEDER progressão vertical para o Nível 09, com efeitos a partir de 12/09/2025.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1769373

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/16534, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa **FAGNER ALEX CAMARGO DA VEIGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.200.441/0001-21, no valor de R\$ 20.297,50 (vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), empresa **ACC LOGISTICA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.136.111/0001-60, no valor de R\$ 6.356,00 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais) e empresa **H-CLOTHES ESPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.440.099/0001-06, no valor de R\$ 7.448,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), visando a aquisição de uniformes e vestimentas de proteção, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, bem como da Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2025.

Adriano Mota Queiroz
Chefe de Unidade Estratégica
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1769542

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/16560

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 052/2023/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 19/12/2025 até 18/12/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.39/ Fonte 15000000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do contrato inicial. Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Rosalvo Oliveira Silva Junior e o Sr. Roberto Wagner Sandrin - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1769291

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/25899

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA - CNPJ nº 50.366.389/0001-61.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 016/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: Valor total do Contrato: R\$ 95.950,56 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 339040 / FONTE: 15000000.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. José Augusto da Silva - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769292

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/25899

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 04.198.254/0001-17.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 016/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: Valor total do Contrato: R\$ 79.129,20 (setenta e nove mil e cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 339040 / FONTE: 15000000

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Marcia Caetano da Silva - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769293

